



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - ProGrad

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519789 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 17/2025/ProGrad

SELEÇÃO PARA VAGAS RESTANTES E CADASTRO RESERVA NOS CURSOS DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DA TERRA, DAS ÁGUAS E DAS FLORESTAS E BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

A Universidade Federal de São Carlos faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para vagas restantes nos cursos indicados neste edital, em complementação às disposições do Edital nº 5/2025/ProGrad (retificações), regulamento da seleção para ingresso em 2025 nos cursos citados. Os cursos fazem parte do Programa Nacional da Educação na Reforma Agrária (PRONERA/INCRA) e são voltados para portadores de diploma de Ensino Médio, que atendam ao público do PRONERA, de acordo o arLgo 13 do Decreto 7.352/2010: - População jovem e adulta das famílias beneficiárias dos projetos de assentamentos criados ou reconhecidos pelo INCRA e do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNFC), de que trata o § 1º do art. 1º do DECRETO Nº 6.672, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2008. Demais famílias cadastradas pelo INCRA (acampados, quilombolas, caiçaras).

As inscrições podem ser feitas por pessoas que sejam beneficiárias da Reforma Agrária e que tenham concluído o ensino médio, possuam toda a documentação exigida neste edital e estejam em dia com as obrigações civis.

DOS CURSOS E QUANTIDADES DE VAGAS DISPONÍVEIS

Os cursos e as respectivas quantidades de vagas disponíveis para inscrição constam do quadro a seguir .

QUADRO DE VAGAS

CÓDIGO / CURSO	VAGAS
1696573 Bacharelado em Administração	4
1674168 Pedagogia da Terra, das Águas e das Florestas	25

DA INSCRIÇÃO PARA CONCORRER À VAGA

Poderão realizar inscrição pelas vagas especificadas neste edital, pessoas que:

2.1. Sejam público da Reforma Agrária, tenham concluído o ensino médio e estejam em dia com suas obrigações civis.

A inscrição a que se refere o item 2 deste edital deverá ser feita por meio de formulário online nas datas definidas pelo calendário do ANEXO I.

Somente serão consideradas aceitas as inscrições **das quais conste a documentação completa** exigida

no teor e forma definidos no item 8 deste edital.

Será aceita apenas uma ÚNICA inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Às pessoas candidatas que submeterem inscrição na forma e prazos definidos neste edital **será assegurada, exclusivamente, A EXPECTATIVA DE MATRÍCULA.**

As pessoas ingressantes na forma deste edital terão os mesmos direitos e deveres dos demais alunos da UFSCar, observando-se as normas regimentais e estatutárias.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

As pessoas candidatas interessadas em se inscreverem para as vagas restantes, de acordo com o item 2 deste edital, deverão preencher formulário online, e **obrigatoriamente enviar conjuntamente a ele**, os seguintes documentos em formato *.pdf*, **certificando-se que estejam legíveis.**:

No preenchimento da ficha de inscrição contida no site: <https://sistemas.ufscar.br/sagui/portal> . Neste formulário, o candidato deverá informar:

I) Nome completo;

II) Número do CPF;

III) Curso ao qual concorre (apenas uma única opção);

IV) Envio dos documentos descritos na letras “b” e “c” do item 8;

Observação: É de responsabilidade da pessoa candidata o preenchimento correto de todos os campos do formulário, campos incompletos ou informações incorretas tornam a inscrição inválida, levando à eliminação do(a) candidato(a).

Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

documento que comprove que é beneficiário da reforma agrária

Documento comprobatório expedido pelo INCRA, indicando que é beneficiário do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) ou documento comprobatório expedido pela Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário indicando que é beneficiário do PNCF e declaração de dependência (Anexo III);

Para quilombolas: Documento comprobatório expedido pelo INCRA (solicitar para e-mail: proneira.spo@incra.gov.br), indicando que é integrante de comunidade quilombola e Declaração de residência no quilombo, a ser emitido pela representação da comunidade Quilombola.

Para Acampados da Reforma Agrária: CadÚnico (ficha V7) ou Cadastro de acampado expedido pelo INCRA e Declaração de residência no acampamento, a ser emitido pela representação do Acampamento – coordenação, associação ou cooperativa.

Não serão considerados arquivos corrompidos, ilegíveis e/ou em formato diferente da extensão *.pdf*).

DATAS PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições no formulário online (<https://sistemas.ufscar.br/sagui/portal>) **devem ser feitas no período de 17 a 25/06/2025.**

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Para as pessoas candidatas conforme item 8, a classificação será feita por meio das notas de português e

matemática registradas no histórico escolar.

Em caso de notas equivalentes, será utilizado como critério de desempate o ano de nascimento da pessoa candidata, classificando as pessoas em ordem decrescente de idade

A “Lista de Pessoas Convocadas para Matrícula em Chamada Única” será divulgada em ordem decrescente da nota obtida por meio do cálculo definido no item 10 deste edital.

DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Será realizada pelo requerimento de matrícula.

O requerimento da matrícula será realizado via formulário online nas datas informadas no ANEXO I deste edital, e constituirá a primeira etapa do ato de matrícula.

A documentação referente ao requerimento de matrícula será analisada pela Divisão de Gestão e Registro Acadêmico (DiGRA).

As pessoas convocadas deverão apresentar os seguintes documentos no requerimento de matrícula (todos documentos legíveis e em formato .pdf):

- a) RG (ou Carteira Nacional de Identificação – CNI);
- b) CPF (válido número de CPF que venha junto ao RG);
- c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou certificação equivalente: Educação de Jovens e Adultos Ensino Médio, curso científico, técnico ou profissionalizante ;
- d) Histórico escolar completo do curso do Ensino Médio; ou histórico de curso equivalente: Educação de Jovens e Adultos Ensino Médio, cursos científicos, técnicos ou profissionalizantes);
- e) Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, a ser emitida por meio do endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>;
- f) Certificado que comprove regularidade perante o Serviço Militar Obrigatório das pessoas de quem a lei o exigir.
- g) Comprovante de residência: conta de água, conta de luz, conta de gás ou conta de telefone. i) as datas de emissão dos documentos devem ser referentes, no mínimo, aos últimos três meses que antecedem a data de inscrição no processo seletivo. ii) é preciso que o endereço de origem da pessoa candidata esteja indicado neste documento. Não é necessário que o nome indicado no documento seja o mesmo da pessoa candidata;

A falta de apresentação de qualquer um dos documentos exigidos no item 16 deste edital para requerer matrícula, bem como a apresentação de documentos incompletos, rasurados ou ilegíveis, implicará à pessoa candidata a perda do direito de efetivar o requerimento de matrícula e, conseqüentemente, a perda do direito à vaga.

A pessoa candidata que não efetuar sua matrícula no período previsto no Anexo I perderá o direito à vaga no curso.

É de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata, acompanhar o Cronograma de Divulgação dos Resultados do Requerimento de Matrícula e dos Prazos para Interposição de Recurso, conforme Anexo I deste Edital, não cabendo alegação posterior junto à UFSCar para reversão da perda de seu direito à vaga. Nos termos da Lei nº 12.089 de 11/11/2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, em curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

A pessoa que estiver com requerimento de matrícula considerado como “Deferido e/ou Habilitado”, por obter a vaga nos termos fixados neste edital, deverá iniciar suas atividades acadêmicas na data prevista para início das aulas, submetendo-se às regras do calendário acadêmico de 2025 do referido curso.

É vedado o trancamento de matrícula na Licenciatura em Pedagogia da Terra, das Águas e das Florestas e no Bacharelado em Administração, sendo permitido apenas de forma definitiva e justificada junto às

APRESENTAÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

A pessoa candidata que for considerada “Indeferida e/ou Não Habilitada” poderá interpor recurso contra o resultado por critério de ausência de documentação e/ou inconsistência nas informações declaradas e comprovadas. Tal recurso deverá ser apresentado em única instância, enviado via formulário eletrônico nos prazos previstos no ANEXO I deste Edital e conforme orientações disponíveis na publicação dos resultados da avaliação.

A apresentação do recurso contra a análise do requerimento de matrícula deve conter a justificativa por escrito para o pedido de revisão do resultado, bem como apresentação de documentos, conforme for o caso, feita em formulário eletrônico.

Os recursos serão analisados por servidores sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação – ProGrad e seu resultado será divulgado nos prazos previstos no Cronograma de Divulgação dos Resultados de Requerimento de Matrícula e dos Prazos para Interposição de Recurso, conforme Anexo I deste Edital.

Não caberá, administrativamente, por parte da ProGrad, qualquer outra análise de pedido que venha a ser eventualmente protocolado por pessoa candidata que tenha o seu recurso indeferido.

Haverá indeferimento de inscrições pelos seguintes motivos:

Ausência de juntada de qualquer dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do item 8;

Ausência de preenchimento ou por informação inverídica nos campos arrolados nos incisos I a IV da alínea a) do item 8;

Corrupção ou defeito em arquivo enviado ou por impossibilidade de se ler as informações nele constantes.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação da pessoa candidata nos procedimentos expressos por meio deste edital implica o seu conhecimento e concordância expressa com as regras estabelecidas neste documento.

É de **responsabilidade exclusiva da pessoa candidata** a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para requerer a matrícula.

Os casos omissos neste edital serão decididos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Para todos os efeitos, todas as referências de horários estabelecidos neste edital e anexos, obedecem ao horário oficial de Brasília – DF.

São Carlos, 13 de junho de 2025.

DOUGLAS VERRANGIA CORREA DA SILVA

Pró-Reitor de Graduação

ANEXO I

Data e Horário	Atividade
13/06/2025	Publicação deste Edital nos sites gepec.ufscar.br e ingresso.ufscar.br
13/06/2025	Divulgação das orientações para inscrição.
17 a 25/06/2025	Prazo para inscrição de candidatos no formulário online do site https://sistemas.ufscar.br/sagui/portal
01/07/2025	Publicação do resultado da homologação das inscrições

02 a 03/07/2025	Prazo para interposição de recurso contra o resultado das homologações
04/07/2025	Resultado das análises dos recursos contra o resultado das homologações
08/07/2025	Publicação da lista de convocados para requerimento de matrícula em chamada única
10 a 11/07/2025	Período para requerimento de matrícula
15/07/2025	Resultado das verificações do requerimento de matrícula
16 e 17/07/2025	Prazo para recurso contra o resultado das verificações documentais do requerimento de matrícula
18/07/2025	Resultados após análises de recursos do requerimento de matrícula

ANEXO II

PRONERA Licenciatura em Pedagogia da Terra, das Águas e das Florestas e de Bacharelado em Administração	
Vou me inscrever para o curso de:	<input type="checkbox"/> Licenciatura em Pedagogia da Terra, das Águas e das Florestas <input type="checkbox"/> Bacharelado em Administração
Nome Civil	
Nome Social	
CPF	
RG	
Órgão emissor	
Data de nascimento	
Cidade de nascimento	
Estado de nascimento	
Sexo	<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino
Escola de Ensino Médio	<input type="checkbox"/> Pública <input type="checkbox"/> Particular
Local de trabalho	
Endereço residencial, Cidade	
Endereço residencial, Estado	
Endereço residencial, CEP	
Endereço residencial, Rua	
Endereço residencial, Número	
Telefone de contato	

Telefone de recado	
Email	
Categoria	() Filho de Assentado () Acampado () Quilombola () Assentado pelo crédito fundiário ou Banco da Terra

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA

Eu, _____ (Titular do Lote),

RG n.º _____ SSP, CPF n.º _____, número do

SIPRA: _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto ao Programa

Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA

que _____ (nome do educando),

RG n.º _____ SSP, CPF n.º _____, é meu dependente (grau de

parentesco: _____) e reside no Lote _____ do Projeto de Assentamento

_____, localizado no município de

_____ no Estado de _____.

Assinatura do Beneficiário Titular

Local/Data



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Verrangia Correa da Silva, Pró-Reitor(a)**, em 13/06/2025, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1886230** e o código CRC **4963F915**.

